



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 10.546 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: *Concede pensão por morte ao Sr. José Correia da Silva.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, vitalícia, a **JOSÉ CORREIA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº **6.342-* SESP/PR, inscrito no CPF nº **0.821.749-**, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora **MARIA NEIDE BURRATO DA SILVA**, lotada no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente pensão é concedida pela regra prevista no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 4º - A data de início do benefício é 11 de setembro de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal